

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 465, de 11 de dezembro de 2015.

Altera o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º da Resolução nº 409, do COUNI-UEMS, de 28 de junho de 2013, que determina que “o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV)”,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar o valor do auxílio-alimentação de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para R\$ 412,58 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se a Resolução nº 443, do COUNI-UEMS, de 3 de setembro de 2014 e as disposições em contrário.

Dourados, 11 de dezembro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS